



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0104/2008

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: REENQUADRA O Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o disposto na Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Senhor ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, portador do RG nº 7626986-6 SSP/PR, CPF nº 802.202.151-20, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 1150, Jardim Primavera, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Agente Legislativo III, para o cargo de Gestor Legislativo, com referência salarial CE – 08, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2008.

GERSON LUIZ FRANCIO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0032/2009

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2009

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HILTON POLESELLO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- * Considerando a solicitação do servidor, conforme o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 0094/2008;
- * Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários para a elevação de níveis; e
- * Considerando, finalmente, o disposto nos Artigos 14, 15, 19 e 20 da Lei Complementar nº 0094/2008.

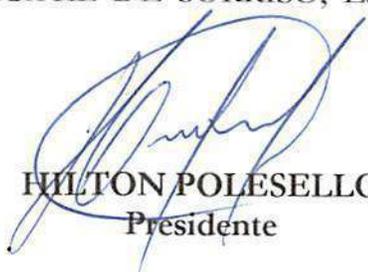
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, portador do RG nº 7626986-6 SSP/PR, CPF nº 802.202.151-20, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 1150, Jardim Primavera, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, **ELEVAÇÃO** para o Nível IIIB, por ter concluído o curso de Graduação e Nível IIIC por ter concluído curso “latu sensu”, de acordo com Inciso III alínea b e c, respectivamente, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, e suas alterações, com referência salarial CE-08, com acréscimo de 6% na remuneração, referente ao Nível IIIB, e mais 6% sobre a remuneração total do nível anterior, referente ao Nível IIIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2009.


HILTON POLESELLO
Presidente

Of.

Sorriso - MT, em 28 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
HILTON POLESELLO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminha **Pedido de elevação de Nível**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Eu Antonio Jocemar Pedroso da Silva, Residente na Av. Perimetral Sudoeste quadra 18, casa 07, portador do RG. 7626986-6, CPF. 802202151-20, Funcionário estatutário desta casa de leis, venho por meio deste requerer minha elevação de nível, baseado no Art. 20 da Lei Complementar 094/2008 e conforme documentação autenticada em anexo.

2. Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

*Recbi em
29/01/2009*

*Carine Maria Strieder
Chefe da Unidade Interna de
Recursos Humanos e Materiais*

*Deferido
28/01/09*




UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE MATEMÁTICA
em 19 de fevereiro de 2002, confere o título de
LICENCIADO EM MATEMÁTICA a

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

filho de Algemeiro Pedroso da Silva e Izaira Pedroso da Silva,
nascido a 23 de novembro de 1977, natural do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente *Diploma* a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 25 de fevereiro de 2002

Edna André Soares Melo
Pró-Reitora de Ensino e Extensão

Diplomado

Arno Rieder
Reitor



AUTENTICACAO
A presente fotocopia e reprodução fiel
do original que me foi apresentado

28 JAN 2009

SEGUNDO OFICIO NOTARIAL
Sorriso - MT

Alexandre Jonathan da Silva

Tabelião Substituto

CPF 296771131-04

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto
CPF 298771131-04

SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
Sorriso, MT

28 JAN 2009

Apresente fotocópia e reprodução fiel
do original que melhor apresentado

AUTENTICACAO



Curso: Licenciatura Plena em Matemática
Reconhecido: Portaria n.º 193/99 - SEDUC/MT
de 28/04/1999
D.O.E. 18/05/1999

RG do Portador

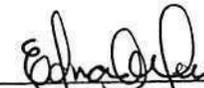
7.626.986-6

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

Diploma Registrado sob n.º 155
Livro: 01 - Matemática Fls.: 052
Processo n.º 021/2002 - Sinop por delegação
de competência da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, nos
termos da Portaria n.º 196/99 - SEDUC/MT de 30/04/99.

Cáceres - MT, 26 de fevereiro de 2002


Elizeth Carvalho Cunha
Coordenadora Reg. de Diplomas
Port. 415/2001-UNEMAT


Prof.ª Ms. Edna A. S. Melo
Pró-Reitora de Ensino
e Extensão-UNEMAT



Associação Varzeagrandense de Ensino e Cultura

CNPJ: 02.559.136/0001-61

Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIVE

Pedagogia - Rec. Port. 696 de 10.05.94 / Comunicação social - Jornalismo - Rec. Port. 3.259 de 23.09.2005



Certificado de Especialização

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do original que me foi apresentado

28 JAN 2009

SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
Sorriso - MT

Alexandre Jomarian da Silva
Tabelião Substituto
CPF: 288771134-04



Certificamos que *Antonio Jocemar Pedrosa da Silva*
concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em
"Educação, Matemática" promovido pelas Faculdades Integradas de
Várzea Grande, no ano de 2005, no município de Sorriso.

Várzea Grande-MT, 05 de Junho de 2005.

Adriana Germano de Nello Silva
Secretaria da Pós-Graduação

Jussara Germano Pinheiro
Diretora Acadêmica

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto
CPF 298771131-04

SEGUNDA OFICINA NOTARIAL

Sendo: MT

28 JAN. 2009

A presente fotocópia é reprodução fi
do original que me foi apresentado

AUTENTICAÇÃO



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	CONCEITO	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Docência em Matemática	30 hs/ aula	98 %	9,5	Lisiane dos santos Fortino	Especialista
Teorias de Aprendizagem	30 hs/ aula	95 %	10,0	Roberto Alves de Arruda	Mestre
Psicologia e Sociologia da Educação	30 hs/ aula	100%	10,0	Terezinha de Fátima Matheus	Mestre
Funções e Cálculo	30 hs/ aula	100%	8,0	Izolda Strenpzke	Mestre
Geometria e Vetores	30 hs/ aula	100%	10,0	Ana Fanny Benzi de Oliveira	Mestre
Matemática Cultural	30 hs/ aula	95 %	8,5	Neuza Yoshiko Kawahara	Mestre
Matemática e Estruturação do Pensamento Lógico	30 hs/ aula	100 %	9,5	Neuza Yoshiko Kawahara	Mestre
Filosofia da Educação Matemática	30 hs/ aula	98 %	9,5	Edson Antonio de Souza	Mestre
Álgebra e aplicações	30 hs/ aula	94 %	9,0	Suzimar Faria	Especialista
Teoria dos Números	30 hs/ aula	97 %	9,0	Lisiane dos santos Fortino	Mestre
Fundamentos Metodológicos de Ensino e Pesquisa	30 hs/ aula	99 %	9,5	Raul Domingos Valle monteiro	Mestre
Seminário de Monografias	30 hs/ aula	97 %	10,0	Raul Domingos Valle monteiro	Mestre
Orientação e Elaboração do Trabalho Monográfico	40 hs/ aula	100 %	10,0	Ademar Garlini	Mestre
Monografia			10,0		

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: DEZEMBRO DE 2004 A JUNHO DE 2005.
TOTAL EM HORAS/AULA DO CURSO: 400 HORAS/ AULA.

O CURSO OBEDECEU TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 01/01 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
O PROCESSO FORMAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO OBEDECEU AO REGIME DO CURSO

TEMA DA MONOGRAFIA: A Contribuição da modelagem matemática na construção de conceitos matemáticos.

REGISTRO DE CERTIFICADO Nº 1131

LIVRO: 03 FOLHA: 286



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 0076/2009

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HILTON POLESELLO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Of. SEC.ADM. 170/2009 de 05 de novembro de 2009 da Prefeitura Municipal de Sorriso;
- Considerando o disposto no inciso III do art. 134 da Lei Complementar nº 029/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – MT;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com ônus para o Órgão de Origem, o Servidor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, portador do RG nº 7626986-6 SSP/PR, CPF nº 802.202.151-20, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 1º de novembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2009.


HILTON POLESELLO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Ofício SEC.ADM. 170/2009

Sorriso – MT, em 05 de Novembro de 2009.



Senhor Presidente,

Ao tempo de saudá-lo cordialmente, venho solicitar a possibilidade de colocar o servidor efetivo ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, Gestor Legislativo, deste r. Ente Legislativo á disposição desse Município, com ônus do órgão de origem, a partir do dia 01.11.2009.

Caso seja deferida a cedência, informo que o mencionado servidor exercerá suas funções na Secretaria de Esportes.

No aguardo de um posicionamento positivo de Vossa Excelência, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
HILTON POLESELLO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 143/2012

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE RETORNO DE CEDÊNCIA, AO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o Ofício GAPRE/442/2012, de 14 de dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorriso; e

✓ Considerando o artigo 144 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da cedência com ônus para o Órgão de Origem, a partir de 17/12/2012, ao servidor Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, portador da RG nº 7626986-6 SSP/PR e CPF nº 802.202.151-20, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, do qual se encontrava afastado com vencimentos desde 05/11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2012.

Marisa Netto
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

18 / 12 / 12

Eloisa Machado Denardi
Eloisa Machado Denardi
Coordenadora Geral
Portaria nº 031/2008

quilometragem/hora do abastecimento atual;
quantidade de litros inserida no tanque do veículo/maquinário;
responsável pelo abastecimento com combustível do tanque itinerante;
servidor usuário/motorista responsável pela utilização do veículo/maquinário no mento do abastecimento.

A partir de então aplicam-se os procedimentos dispostos nos itens 1.4.7.3 a 1.4.7.5.

Do Diário de Bordo dos veículos/maquinários

Cabe ao condutor/motorista dos veículos/maquinários da frota municipal, sob a fiscalização do seu chefe imediato e supervisão do responsável pelos controles, o preenchimento do Diário de Bordo do Veículo, na forma do Anexo V, devendo conter corretamente, pelo menos, as seguintes informações:

data do Diário de Bordo;
identificação do Veículo/Máquina (prefixo e placa);
nome do motorista;
nome do responsável/chefe da Equipe;
registro(s) do(s) abastecimento(s) (km ou hora atual e quantidade de litros abastecida);
registro das ocorrências de troca de óleo, filtros, pneus, lavagem e lubrificação, e limpeza;
quilometragem/hora atual; horário e identificação do lugar da saída e chegada e o período;
informações da Manutenção Preventiva, compreendendo Mecânica, Elétrica e Outros;
resumo do Consumo do Dia (quantidade de quilômetros ou horas rodados, quantidade total de litros abastecidos/consumidos no dia e média de consumo do dia);
assinatura do motorista e do chefe da equipe.

1.5.2. Ao responsável pelos controles cabe recolher, diariamente, os Diários de Bordo de todos os veículos/máquinas para análise, promovendo a conferência do fechamento do resumo, e demais providências contidas no Diário e, por fim, arquivá-lo organizadamente por ordem de data em forma de processo, para consulta da Secretaria e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2. Controle de Estoque de Peças, Pneus e Outros Insumos

2.1. O Secretário de cada Pasta designará servidor para o controle do estoque de peças, pneus e outros insumos, no âmbito das Secretarias em que haja necessidade de estocá-los.

2.2. As informações individuais de entrada e saída serão lançadas, tempestivamente, no *software* EstoqueNet, ou naquele que vier a substituí-lo, de forma a posicionar:

- o estoque atual do produto/insumo;
- o gasto mensal da Secretaria por item, compreendendo a quantidade e o valor;
- o custo mensal por veículo/máquina;
- a média de consumo mensal por produto/insumo na Secretaria.

2.3. As saídas deverão ser registradas evidenciando, dentre outras informações as quais o *software* solicitar/permitir, a identificação correta do veículo/máquina o qual foi empregado o insumo, o hodômetro/horímetro do veículo/máquina, e o motorista responsável pelo recebimento do insumo/veículo, visando avaliar também a durabilidade dos insumos adquiridos.

2.4. A reposição dos insumos no estoque da Secretaria deverá ocorrer com a antecedência necessária, evitando interrupções nos serviços.

2.5. Deverá ser observada, no que couber, a IN 13/2008 que trata de materiais públicos estocáveis.

2.6. É vedada a utilização de insumo do estoque da Prefeitura para manutenção ou conserto de veículo/maquinário/equipamento particular.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adicionalmente, deverão ser observadas as normas sobre armazenagem de produtos perigosos.

As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa prevista em lei.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCI que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinop-mt, 17 de Dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Obs: Este Decreto e seus anexos se encontram na íntegra no mural da Prefeitura

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FB27CBF5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 143/2012

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE RETORNO DE CEDÊNCIA, AO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício GAPRE/442/2012, de 14 de dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Sorriso; e

Considerando o artigo 144 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da cedência com ônus para o Órgão de Origem, a partir de 17/12/2012, ao servidor Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, portador da RG nº 7626986-6 SSP/PR e CPF nº 802.202.151-20, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, do qual se encontrava afastado com vencimentos desde 05/11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 056/2013

DATA: 10 DE ABRIL DE 2013

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, SENHOR ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao senhor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.


MARILDA SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

11 / 04 / 13



Eloisa Machado Denardi
Coordenadora Geral
Portaria 031/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C18D4CE1

SAAES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2013 SRP 003/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 09/04/2013, sagraram-se vencedoras as seguintes EMPRESAS: ELETRONOP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF: 04.479.387/0001-61, ITENS: Nº 01,02,03,04,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,24,29,34,35,36,37,41,42 e 43, no valor total de R\$ 83.848,27; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 15.984.883/0001-99, ITENS: Nº 06,07,08,26,27,28,39 e 44 no valor total de R\$ 11.534,80; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.834.259/0001-21, ITENS: Nº 05,15,21,22,23,25,30,31,32,38,40 e 45 no valor total de R\$ 14.890,52 E FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF: 12.491.923/0001-72 ITEM: 33,46,47,48,49,50,51 e 52 no valor total de R\$ 143.616,75. Sinop 11 de abril de 2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DD3DAB95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 056/2013

DATA: 10 DE ABRIL DE 2013

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, SENHOR ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao senhor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:2DE7BF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: C.M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA, CNPJ 07.351.198/0001-05, Itens 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 e 36 / O. MONTAGNA & CIA LTDA-ME, CNPJ 24.969.636/0001-04, Itens 1, 4, 7, 10, 13, 16, 22, 25 e 31 / TURBO AUTO ELÉTRICA LTDA EP, CNPJ 04.277.189/0001-15, Itens 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 32 e 35 / TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ 07.838.209/0001-78, Itens 19, 28 e 29. / VALDEBERTO SATELES - ME, CNPJ 05.800.082/0001-72, Item 34.
Sorriso - MT, 11 de abril de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FC4DC480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial de nº. 035/2013, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve RETIFICAR os itens 3.1 a 3.9 do ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR DE REFERÊNCIA e ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente as especificações das medalhas, informando que o material a ser utilizado é Zamac (liga de Zinco, Magnésio e Cobre). Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 18 de Abril de 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).
Sorriso, 11 de Abril de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DF210F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013. O “julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote, objetivando o ” Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Sorriso – MT, em 12 de Março de 2013.

A sua Excelência a Senhora
MARILDA SAVI
Presidenta do Legislativo Municipal
Nesta.

C/C

CARINE MARIA STRIEDER
Chefe da Unidade Interna de Recursos Humanos

Assunto: **Solicita conversão em pecúnias da Licença por assiduidade.**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2010, conforme estabelecido Lei Complementar 140/2011, em seu Art. 122.

O período solicitado refere-se há 02 (dois) meses, os quais solicito que seja convertido em pecúnia, conforme prevê o Art. 125 da lei Complementar 140/2011, a serem pagos nos meses de Abril 2013 e 2014.


ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Gestor Legislativo





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 0037/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

Marisa Netto
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

16/02/12

EO

Eloisa Machado Denardi
Coordenadora Geral
Portaria nº 031/2008

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **LEOCIR JOSE FACCIO**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 90 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01.08.2003 a 31.07.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado em três parcelas da seguinte forma:

I – A 1ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2012.

II – A 2ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2013.

III – A 3ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F39B731C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 037/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora **MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;

ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:56F0CA11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DETERMINA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DO

CARNAVAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

· Considerando o Decreto nº 013/2012, de 15 de fevereiro de 2012, do Executivo Municipal;

· Considerando o período das festas de carnaval no mês de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que haverá feriado e ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, no período do carnaval de 2012, conforme a tabela abaixo:

MÊS	DIA	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Fevereiro	20 – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Fevereiro	21 – Terça-feira	Carnaval – Feriado Nacional

Art. 2º - A Câmara Municipal retornará ao atendimento normal no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:B48E3BBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, situada na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, em Sorriso, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO MUNICIPAL **CLOMIR BEDIN**, em cumprimento ao art. 31, § 3º, da Constituição Federal CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:A40B657F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Consultas Especializadas

Sorriso – MT, 24 de janeiro de 2012.

A Senhora
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: **Solicita conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade.**

Senhora Presidente,

Eu, ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, lotado no quadro de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Sorriso desde 27/01/2005, no cargo de Gestor Legislativo, venho através deste, solicitar conversão em pecúnia de 01 (um) mês da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/01/2005 à 27/01/2010, nos termos que determina o art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011 que, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

Solicito ainda, que o pagamento seja efetuado no mês de março.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Servidor(a)

*Deferido
24.01.2012
Marisa Netto*

*Obs.: pagamento
mes abril.*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 066/2013

DATA: 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE AO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2013.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

21 / 05 / 13



Eloisa Machado Denardi
Coordenadora Geral
Portaria nº 031/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ar. 2º. Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor **JOÃO GARCIA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5988194, Órgão Emissor, SSP/SP, Data de Emissão 13/07/1971, CPF nº 363.339.648-91 e Título de Eleitor nº 44810018-30, Zona 22, Seção 026, servidor público, detentor da matrícula no PreviSinop sob o nº 301698, Ref. CE-07-A-07, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2012.04.00000004, a partir de 02 de Agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 17 de Maio de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop - MT

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal - Sinop-MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1D86EA20

SAAES

**EXTRATO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013
PP013/2013**

EXTRATO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2013 – SRP - nº 012/2013. TIPO: Menor Preço por item. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 012/2013 M.A. PASQUALOTTO - ME, CNPJ/MF sob o número 14.051.331/0001-65. Valor de R\$ 103.176,00 (cento e três mil, cento e setenta e seis reais) 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 22/05/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:8ACD25C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 066/2013**

DATA: 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE AO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo do Quadro de Cargos em Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2013.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:601B0445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de Junho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o” **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Exames Especializados para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:E2CC33C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 075, DE 21 DE MAIO DE 2013**

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal no dia 31 de maio de 2013 e dá outras providencias.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 31.05.2013, suspendendo-se todas as atividades e serviços dos Órgãos Públicos Municipais, exceto os serviços da Secretaria de Educação e os essenciais e inadiáveis.

Art. 2º As atividades dos órgãos Públicos Municipais retornarão normalmente no dia 03.06.2012, em seus horários habituais.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Sorriso - MT, em 20 de MAIO de 2013.

AO EXMO. SRA.
MARILDA SAVI
PRESIDENTE

Assunto: Solicita prêmio sobre vencimento padrão.

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 094/2008, em seus artigos 12 e 13, passo a apresentar CERTIFICADOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, requerendo prêmio de acréscimo em 2% (dois por cento) sobre vencimento padrão.

Encaminho, em anexo, cópia dos referidos certificados comprovando a participação nos referidos cursos:

- O PODER LEGISLATIVO: 40 horas.
- PROCESSO LEGISLATIVO : 45 horas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e consideração..

Atenciosamente,


Antonio Jöcemar Pedroso da Silva

referido
21/05/2013
[assinatura]



Código de autenticidade:

0vE1w7

Para validá-lo acesse:

<http://www.senado.gov.br/trilhas>

Certificado

*O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, CPF nº 802.202.151-20,
realizou, no período de 21/03/2013 a 21/05/2013, o curso sem tutoria
PROCESSO LEGISLATIVO,
com carga horária de 45 horas, na modalidade a distância.*

Brasília, 21 de maio de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Marcelo Azevedo Larroyed
Diretor da SSPDEP

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, CPF nº 802.202.151-20, realizou, no período de 21/03/2013 a 21/05/2013, o curso sem tutoria PROCESSO LEGISLATIVO, com carga horária de 45 horas tendo obtido nota 96

MÓDULO I - INTRODUÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO

- Unidade 1 - Legislativa - Sessão Legislativa
- Unidade 2 - Sessão Plenária
- Unidade 3 - Posse de Senador, Reunião, Eleição da Mesa
- Unidade 4 - Fases das Sessões
- Unidade 5 - Tipos de Sessão e Modalidades de Votação
- Unidade 6 - Quorum de Iniciativa e Quorum de Votação

MÓDULO II - PROPOSIÇÕES APRECIADAS PELO SF E PELA CD(CASAS SEPARADAS) - Introdução

- Unidade 1 - Proposições Legislativas
- Unidade 2 - Proposições Legislativas
- Unidade 3 - Proposições Legislativas
- Unidade 4 - Proposições Legislativas
- Unidade 5 - Medidas Provisórias
- Unidade 6 - Medidas Provisórias
- Unidade 7 - Destino das Proposições

MÓDULO III - ETAPAS DO PROCESSO LEGISLATIVO - Introdução

- Unidade 1 - Etapas do Processo Legislativo
- Unidade 2 - Etapas do Processo Legislativo
- Unidade 3 - Etapas do Processo Legislativo
- Unidade 4 - Procedimentos Legislativos
- Unidade 5 - Comissões
- Unidade 6 - Procedimentos Gerais de Votação
- Unidade 7 - Conselhos e órgãos do CN e SF

MÓDULO COMPLEMENTAR - TRAMITAÇÕES E QUADRO DE SIGLAS

- Unidade 1 - Projetos
- Unidade 2 - Quadro de siglas

CARLOS ROBERTO STUCKERT

Diretor Executivo do ILB



Digite o código:

Nome	Curso	Período	Situação
ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA	Processo Legislativo	21/03/2013 a 21/05/2013	Certificado válido



Código de autenticidade:

d486yN8

Para validá-lo acesse:

<http://www.senado.gov.br/trilhas>

Certificado

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, CPF nº 802.202.151-20,
realizou, no período de 11/03/2013 a 11/05/2013, o curso sem tutoria

O PODER LEGISLATIVO,

com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 11 de maio de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Marcelo Azevedo Larroyed
Diretor da SSPDEP



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, CPF nº 802.202.151-20, realizou, no período de 11/03/2013 a 11/05/2013, o curso sem tutoria O PODER LEGISLATIVO, com carga horária de 40 horas tendo obtido nota 85 .

Apresentação

MÓDULO I – ASPECTOS GERAIS

- Unidade 1 – Origem e evolução do Poder Legislativo
- Unidade 2 – Conceito, papel e especificidades do Poder Legislativo

MÓDULO II – Aspectos constitucionais e históricos do Legislativo brasileiro

- Unidade 1 – O Legislativo no Império
- Unidade 2 – O Legislativo na República

MÓDULO III – O Legislativo hoje em dia

- Unidade 1 – O Congresso Nacional
- Unidade 2 – O Senado Federal

MÓDULO IV – O Legislativo e suas relações institucionais

- Unidade 1 – O Congresso Nacional e o Governo Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT

Diretor Executivo do ILB



Digite o código:

OK

Nome	Curso	Período	Situação
ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA	O Poder Legislativo	11/03/2013 a 11/05/2013	Certificado válido



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

DATA: 21/05/2013

ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Prêmio - Servidor.

RELATÓRIO: Trata-se de pedido de concessão de prêmio, de servidor lotado no cargo de Gestor Legislativo.

O servidor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Sorriso – MT, ocupante do cargo de Gestor Legislativo, requereu, conforme preceitua o artigo 13 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 094/2008, a concessão de prêmio de acréscimo de 2% (dois por cento) sobre sua remuneração.

Conforme estabelece o Art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 094/2008, o referido servidor faz jus a concessão do prêmio almejado, senão vejamos:

Art. 13 - O Servidor que comprovar ter participado de cursos de qualificação, através de certificados devidamente registrados pelo órgão que oferecer o curso, com soma mínima de 80 horas, receberá como prêmio um acréscimo de 2% (dois por cento) sobre sua remuneração.

§ 1º - O prêmio será concedido com um interstício mínimo de dois anos, sendo computado novo período a partir da data da última premiação.

§ 2º - O servidor que tiver direito a premiação, fará a solicitação através de ofício, ao Presidente da Câmara Municipal, contendo em anexo cópias autenticadas dos certificados que comprovem a participação nos cursos.

§ 3º - Não serão considerados os cursos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal.

§ 4º - Serão considerados certificados de cursos que foram realizados a partir do ano de 2005.

§ 5º - Terá direito à premiação somente os servidores lotados no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo.

Ademais, resta descrito no caput do artigo 13 da mencionada Lei Complementar, o percentual que deverá incidir sobre a remuneração do mesmo.

Pelo exposto, e diante da informação de que o servidor nunca recebeu



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

o referido prêmio, cumprindo os termos vazados do § 1º do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 094/2008, entendemos que a presente solicitação, encontra respaldo na legislação em vigor, apresentando parecer favorável ao seu deferimento.

É o parecer.

Sorriso - MT, 21 de maio de 2013.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 087/2013

DATA: 22 DE JULHO DE 2013

REENQUADRA NA PROGRESSÃO POR NÍVEL, O SERVIDOR EFETIVO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos artigos 15 e 20 da Lei Complementar nº 94/2008, alterados pela Lei Complementar nº 172/2013;

✓ Considerando parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pela Portaria nº 073/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, servidor efetivo desde 27/01/2005, lotado no Quadro de Cargos em Provisão Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, no Nível D, por ter concluído Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, de acordo com Inciso III, alínea d, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, alterado pela Lei Complementar nº 172/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros implantados na folha de pagamento do mês de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 32/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso,
em 22 de julho de 2013.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.
22/07/13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Carine Maria Strieder
Unidade Interna
Recursos Humanos

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:47B97258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 086/2013

DATA: 22 DE JULHO DE 2013

REENQUADRA NA PROGRESSÃO POR NÍVEL, O SERVIDOR EFETIVO Sr. ALTECIR BERTUOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto nos artigos 15 e 20 da Lei Complementar nº 94/2008, alterados pela Lei Complementar nº 172/2013; Considerando parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pela Portaria nº 073/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Sr. ALTECIR BERTUOL, servidor efetivo desde 11/08/2003, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso, no Nível C, por ter concluído o Ensino Médio, de acordo com Inciso II, alínea c, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, alterado pela Lei Complementar nº 172/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros implantados na folha de pagamento do mês de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:2053A76B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 087/2013

DATA: 22 DE JULHO DE 2013

REENQUADRA NA PROGRESSÃO POR NÍVEL, O SERVIDOR EFETIVO Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto nos artigos 15 e 20 da Lei Complementar nº 94/2008, alterados pela Lei Complementar nº 172/2013; Considerando parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pela Portaria nº 073/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, servidor efetivo desde 27/01/2005, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da

Câmara Municipal de Sorriso, no Nível D, por ter concluído Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com Inciso III, alínea d, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, alterado pela Lei Complementar nº 172/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros implantados na folha de pagamento do mês de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 32/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:31B2B42D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 088/2013

DATA: 22 DE JULHO DE 2013

REENQUADRA NA PROGRESSÃO POR NÍVEL, A SERVIDORA EFETIVA Sra. CARINE MARIA STRIEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto nos artigos 15 e 20 da Lei Complementar nº 94/2008, alterados pela Lei Complementar nº 172/2013; Considerando parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pela Portaria nº 073/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Sra. CARINE MARIA STRIEDER, servidora efetiva desde 20/08/2003, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, no Nível D, por ter concluído Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com Inciso III, alínea d, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, alterado pela Lei Complementar nº 172/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros implantados na folha de pagamento do mês de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Portarias nos 105/2008 e 58/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:008D4D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 089/2013

DATA: 22 DE JULHO DE 2013



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 045/2014

DATA: 1º DE ABRIL DE 2014

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, matrícula nº 101, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2014.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CERTIFICADO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

01/04/2014


Rivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2014

DATA: 1º DE ABRIL DE 2014

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, matrícula nº 101, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:0639817A

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 02/04/2014, Edição 1944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammn-mt/>

Sorriso – MT, em 13 de Janeiro de 2014.

A sua Excelência a Senhora
MARILDA SAVI
Presidenta do Legislativo Municipal
Nesta.

C/C

CARINE MARIA STRIEDER
Chefe da Unidade Interna de Recursos Humanos

Assunto: **Solicita conversão em pecúnias da Licença por assiduidade.**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2010, conforme estabelecido Lei Complementar 140/2011, em seu Art. 122.

O período solicitado refere-se há 01 (um) mes, o qual solicito que seja convertido em pecúnia, conforme prevê o Art. 125 da lei Complementar 140/2011, a ser pago no mes de Abril 2014.




ANTONIO JOEMAR PEDROSO DA SILVA
Gestor Legislativo


Marilda Savi
PRESIDENTE

27/01/2005
26/01/2010

OK